

Despacho: Aprovado
Roba 154
Rev. Roberto Brasileiro
Ferreira
SP. 19/03/04

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE FIN

Quanto ao **doc. 202**, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira – JPEF, referente documento do Rev. Eurípedes Florêncio de Souza, sobre projeto de construção do Instituto Presbiteriano de Palmas - TO.

Considerando o parecer da JPEF.


A CE-SC resolve:

- 1) Tomar conhecimento;
- 2) Determinar ao Administrador do Patrimônio para acompanhamento da obra, principalmente quando aos encargos tributários;
- 3) Autorizar a Presidência do SC/IPB a conceder procuração em favor do Rev. Eurípedes Florêncio de Souza, para representar ^{em nome} junto aos órgãos públicos.

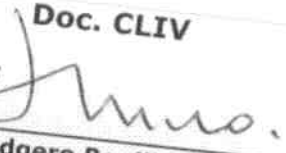
Sala das Sessões, São Paulo, 16 de março de 2004.


- Presb. Airton Costa de Sousa


- Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Jr.


- Rev. Mauricio Ferreira do Nascimento


- Rev. Julio Maria Caldeira Sellos

Doc. CLIV
Despacho: 
Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

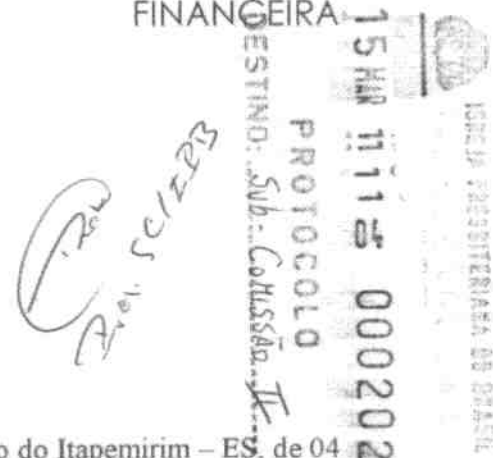
De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da JPEF, referente a encaminhamento de documento do Rev. Eurípedes Florêncio de Souza, sobre o projeto de construção do Instituto Presbiteriano de Palmas.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Curador do Arquivo Histórico e museus da IPB

A
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO
Reunião Ordinária de 15 a 19 de Março de 2004




A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 04 a 07 de março de 2004, quanto ao documento encaminhado a ela: **Correspondência do Rev. Eurípedes Flogêncio de Souza**, tomou a seguinte resolução:

DOC. 14 – Rev. Eurípedes Flogêncio de Souza – Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar ao Administrador do Patrimônio para acompanhamento da obra, principalmente quanto aos encargos tributários, e 3. Encaminhar minuta de procuração à Presidência do SC/IPB para representar junto aos órgãos públicos, em favor do rev. Eurípedes.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 05 de março de 2004


Rev. Geraldo Sujeira Filho
Secretário da JPEF/IPB

Palmas, 03 de fevereiro de 04

Amado Presb. José A. M. de Almeida,

Que a paz de nosso Senhor Jesus Cristo esteja reinando na vida do amado e família.

Esta tem por finalidade apresentar o projeto de construção do Instituto presbiteriano de Palmas, em anexo o auditório que será o templo e cópias das escrituras dos terrenos.

Deixo minha gratidão pelos documentos que estará nos enviando.


Pr. Euripedes F. de Souza

Doc: 14

1. Tomar-se conhecimentos
2. Ao Administrador para acompanhar a obra, principalmente quanto aos encargos tributários.
3. Encaminhar-se minuta de proposta a Presidência do SE/IPPB para representação junto ao órgão público, em favor do Rev. Euripedes F. de Souza

IP 706 SUL
PALMAS



**TABELIONATO
DE PALMAS-TO**

TABELIÃ

Sagramor A. P. Dall'Agnol



RUBRICA

Angela

1º TRASLADO

LIVRO 029
FLS. 148
PAG. 001

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ CODETINS (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS) a favor de IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem ou dele conhecimento tiverem que ao(s) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito (25/06/1998), nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Sagramor Angela Piccoli Dall'Agnol, Tabeliã, comparecem partes justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Vendedor CODETINS, empresa de economia mista, em liquidação, inscrita no CGC/MF nº 01.786.060/0001-44 e Inscrição Estadual nº 29.016.788-4, com sede em Palmas/TO, neste ato representada por seu Liquidante, Dr. AILTON LELIS NUNES, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do C.P.F/MF sob o nº 026.427.271-49 e CI.RG nº 338.985 SSP/GO, residente e domiciliado em Palmas/TO, conforme Decreto 489/97 e 84º Reunião do Conselho de Administração; e por seu Diretor de Administração e Finanças em exercício, o Sr. SANDRO ROGÉRIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do C.P.F/MF sob o nº 518.069.751-49 e CI.RG. Nº CRA/GO/TO RP 3130, residente e domiciliado em Palmas/TO, e de outra parte como Outorgada Compradora IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, associação civil de finalidade religiosa, inscrita no C.G.C/MF sob nº 00.118.331/0001-01, com sede na Cidade de Brasília/DF, na Av. W-5, Qd. 906, Lt. 09, neste ato representada por seu bastante Procurador Sr. JOÃO BATISTA MOTA, brasileiro, casado, ministro evangélico, portador do CPF Nº 302.257.791-53 e CI.RG. nº 1.094.589 SSP/GO, residente e domiciliado em Palmas/TO, mediante Substabelecimento lavrado às FLS. 219, Livro nº 353, no 2º Cartório de Notas, em (21/03/1994). Reconhecidos como os próprios, conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E, perante estas pelo Outorgante Vendedor me foi dito que, a justo título é senhor e legítimo possuidor do imóvel urbano denominado: LOTE nº 17, DA QUADRA ARSE 72, CONJUNTO DE LOTES "L", COM ÁREA TOTAL DE 7.467,50M²; SENDO: 50,00M + 7,07M DE CHANFRADO DE FRENTE COM ALAMEDA 12; 55,00M. DE FUNDO COM A AVENIDA NS-10; 73,82M. COM A ALAMEDA 05 + 57,18M COM AI-09 DO LADO DIREITO, 136,00M. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 18, SITUADO NA CIDADE DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, havido conforme registro e matrícula nº R-1-23.711, no CRI de Palmas-TO, em (03/05/1996).. Que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo a outorgada, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 47.642,65 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), valor decorrente do contrato nº 1050/96, em (15/07/1996), que confessa haver recebido d(a) Outorgado(a), da qual dá ao(a) mesmo(a) compradora, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele(a) mesmo(a) compradora use, goze e disponha como seu que fica sendo, obrigando-se ele(a) vendedor(a), por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Que, em cumprimento a Lei Federal 7.433/85 e Decreto Federal 93.240/86 ele Outorgante declara, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existe ação em trâmite fundadas em direitos reais ou pessoais, reipersecutórias, sobre o mesmo imóvel objeto desta Escritura, e de outros ônus reais sobre o mesmo imóvel objeto desta Escritura, apresentando ainda a certidão(ões) negativa(s) de

2º



TABELIONATO DE PALMAS-TO

TABELIÃ

Sagramor A. P. Dall'Agnol

RUBRICA Silva
1º TRASLADO

LIVRO 029
FLS. 149
PAG. 002

registro de ações reais ou pessoais, reipersecutórias e também de ônus reais relativos ao mesmo imóvel, expedida(s) pelo Cartório de Registro Imobiliário competente, bem como as certidões negativas para com as Fazendas Públicas, Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Foi recolhida a importância de R\$ R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) conforme Guia nº 1.697-05/98, referente ao I.T.B.I.. O imóvel para efeito de tributação foi avaliado por R\$ 29,870,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais). E por acharem assim contratados, fiz digitar a presente Escritura, que lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. **Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6952, publicada no DOU em (10.11.1981).** Eu Sagramor Angela Piccoli Dall Agnol, Tabeliã, a fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e dou fé

- 01 - AILTON LELIS NUNES
- 02 - SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
- 03 - JOÃO BATISTA MOTA

Palmas/TO., 25 de junho de 1998

Em testemunho Silva da verdade.

Sandra Ferreira da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMAS - TO
Nº _____ Protocolo 1 - A
Pág. _____
Apresentado no _____ de _____ de 19__
O Oficial _____



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMAS - TO
Nº _____ Protocolo 1 - A
Pág. _____
Apresentado no _____ de _____ de 19__
O Oficial _____
Reg. e M. _____
Por Ficha no Reg. Geral n.º 2
Palmas, _____ de _____ de 19__
Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Caio Augusto P. A. Ribeiro
Substituto

Israel Siqueira do Abreu Campos
Oficial Registrador

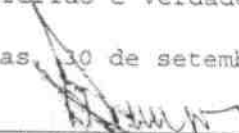
João Batista Campos
Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que verifiquei constar do Livro 2, de Registro Geral, na Matrícula número 23.711, referente ao imóvel constituído pelo(a) lote de número 17, da quadra ARSE-72, conjunto "Lotes L", situado à alameda 12, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 7.467,50 m²; R02-23.711, feito em 30 de setembro de 1998; TÍTULO: Escritura de compra e venda; TRANSMITENTE: Cia. de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, inscrita no CGC/MF. 01.786.060/0001-44 e inscrição estadual nº 29.016.788-4, estabelecida nesta capital; ADQUIRENTE: Igreja Presbiteriana do Brasil, inscrita no CGC/MF. 00.118.331/0001-01, com sede à Av. W-5, quadra 906, lote 09, Brasília - DF; FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 25/06/1998, às fls. 148/149, do livro 029, do Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, desta Comarca; imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 47.642,65; CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

O Referido é verdade e dou fé.

Palmas, 30 de setembro de 1998


Israel Siqueira do Abreu Campos
OFICIAL



DISTRITO JUDICIÁRIO DO CANELA
COMARCA E MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
E
TABELIONATO DE NOTAS DO CANELA

Sagramor Angela Piccoli Dall Agnol

OFICIALA E TABELÁ

ESCRITURA DE: Compra e Venda

DATA: 18/03/1997

VALOR R\$ 42.824,75

OUTORGADO: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.

OUTORGANTE: ISNTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT HENRY CAMENISCH.

IMÓVEL: Lote nº 09, da Quadra ARSE 72, Conj. "A119" com área de 2.062,49m², situado em Palmas/TO.



ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS,
AUTENTICAÇÕES, CASAMENTOS, NASCIMENTOS E ÓBITOS

Fone: 078 4305 . Canela - Palmas - Tocantins

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.



1º TRASLADO
RUBRICA
PAG.

09/1



Palmas-TO, 22 de março de 2001. 4600

Em Teste da verdade

Sagror A. P. Dall' Agnol
Escrivão

Custas R\$ 0,50

Distrito Judiciário de Canela
Fone: (063) 978-1305

Sagror A. P. Dall' Agnol
Tabelião

LIVRO 014
FLS. 146

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT HENRY CAMENISCH - IPES, ENTIDADE EDUCACIONAL E FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS a favor de IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem ou dele conhecimento tiverem que aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (18.03.1997), neste Distrito Judiciário de Canela, Comarca de Palmas, Estado do Tocantins em Cartório, perante mim, Sagramor Angela Piccoli Dall' Agnol, comparecem partes justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Vendedora INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT HENRY CAMENISCH - IPES, ENTIDADE EDUCACIONAL E FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrita no C.G.C/MF sob nº 00.332.739/0001-09, com sede à ARSE 72, CONJ. AI-9, em Palmas/TO, legalmente representada neste, por seu Presidente Sr.(a) JOÃO BATISTA MOTA, brasileiro(a), casado, Ministro Evangelico, portador(a) do CPF nº 302.257.791-53 e CLRG nº 1094589 SSP/GO, residente e domiciliado(a), em Palmas/TO. E de outra parte como Outorgado(a) Comprador(a) IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, associação civil de finalidade religiosa, inscrita no C.G.C/MF sob nº 00.118.331/0001-01, com sede à Av. W-5, Qd. 906, Lote 09, Bl. 02, Terreo, SGAS, em Brasília/DF, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro/RJ sob nº 2106, em (04.05.1952), neste ato representada por seu(ua) Procurador Substabelecido Sr.(a) JOÃO BATISTA MOTA, acima qualificado, mediante Instrumento de Substabelecimento lavrado às FLS. 220. Livro nº 353, no 2º Cartório de Notas de Campinas/SP, em (21.03.1994). Os presentes identificados através dos documentos apresentados, por mim, Oficial e Tabelião, e pelas testemunhas adiante nomeadas estas também minhas conhecidas todos juridicamente capazes reconhecidos como os próprios de que trato e dou fé. E falando cada um por sua vez me foi dito pelos Outorgantes Vendedores que são Senhores e legítimos possuidores do(s) imóvel(is) urbano(s) denominado(s): LOTE nº 09, DA QUADRA ARSE 72, CONJUNTO "AI", COM ÁREA TOTAL DE 2.082,49M²; SENDO: 21,00M. DE FRENTE COM ALAMEDA 05; 36,42M. DE FUNDO COM AV. NS-10; 15,42M. COM O LOTE 16 + 57,18M. COM A AI-08, DO LADO DIREITO; 57,18M. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 17, SITUADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS, havido conforme Registro e Matrícula nº R-01-22354, no CRI de Palmas-TO, em (18.02.1997). Consoante Escritura anterior de Doação lavrada às FLS. 090/091, Livro 0010, no CRI de Palmas/TO, em (17.02.1997). O(s) referido(s) imóvel(is) se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais ou qualquer responsabilidade que possa prejudicar ou invalidar a presente transação, que pela presente Escritura e nos melhores termos de direito, os Outorgantes vendem de hoje para sempre ao(a) Outorgado(a) o(s) imóvel(is) acima descrito(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 42.824,75 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), cuja importância os Outorgantes Vendedores declaram terem recebido neste ato, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nada mais reclamar em tempo algum, desde já cedem e transferem-lhe toda posse, jús, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o(s) imóvel(is), para que dele(a) mesmo(a) Comprador(a), use, goze, e disponha, livremente como seu que fica sendo, obrigando-se eles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**

Distrito Judiciário de Canela
Fone: (063) 978-1305

1º TRASLADO
RUBRICA
PAG. 002

Sagramor A. P. Dall' Agnol
Tabelião

LIVRO 014
FLS. 147

Vendedores, por si e seus sucessores, fazem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Pelos Outorgantes Vendedores me foi dito, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existe ação em trâmite fundadas em direitos reais ou pessoais, reipersecutórias e nem ônus reais incidentes sobre o(s) imóvel(is) objeto desta Escritura. Pelo(a) Outorgado(a) Comprador(a) ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus termos. Fica convencionado que correrá por conta do(a) Outorgado(a) Comprador(a), todas as despesas decorrentes da presente Escritura, seu Registro Imobiliário, impostos, e outras. Este ato fica isento de ITBI conforme inciso II, art. 84, da Lei complementar 002 de 21 de dezembro de 1995. Isento de Tributos Municipais na forma da Lei o imóvel(is) foi avaliado para efeito de tributação por R\$ 42.824,75 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Foram apresentadas certidões negativas para com as fazendas Públicas Estadual e Municipal. E por acharem assim contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente Escritura, que lhes sendo lido em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam com as testemunhas a todo o ato presentes e que são: ARLENE ALVES DE ALMEIDA e WENDELL ELISIÁRIO PEREIRA. Eu (S), Oficial e Tabelião do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Canela, Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, fiz lavrar o presente termo, assino e dou fé.

- 01 - JOÃO BATISTA MOTA
- 02 - JOÃO BATISTA MOTA
- 03 - ARLENE ALVES DE ALMEIDA
- 04 - WENDELL ELISIÁRIO PEREIRA

Palmas, 18 de março de 1997.

Em testemunho (S) da verdade,
Sagramor A. P. Dall' Agnol
Tabelião

Taxa judiciária recolhida por GATE
no valor de R\$ 2,52
Sel. Judiciária

Cartório: P 724.88
T. Jud. P 2.52
ANU. TO P 0.25
ALIP. P 0.25
T. P. P 727.90



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1.º DE NOTAS
PALMAS - TO

N.º 18351 Protocolo 1 - A
Pág. 100
Aprent. 10 de 04 de 1997
O Oficial
Reg. Matrícula n.º R-02-32351
Por Ficha no Reg. Geral n.º 2
Palmas, 10 de Abril de 1997

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial

Caio Augusto S. A. Ribeiro
SUBSTITUTO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagramor A. P. Dall' Agnol
ACSE I - Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.100-040 - Fone: (063) 215-2271
AUTENTICAÇÃO
Confira com o original e mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 22 de março de 2001. 4000
Em Test. da verdade,
Suelem Paiva de Sousa
Escrivante

Custe R\$ 0,50